







**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:

**A. PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B. PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária: 31701, Programa de Trabalho nº 08.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000433**, emitida em 03/08/2021, no valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses contados de **12/08/2021 a 12/02/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





**1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

Nome da Organização Proponente INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM		CNPJ: 14.548.156/0001-16	
Endereço RUA TAMARINDO – 416, JORGE TEIXEIRA		E-mail icdlam@hotmail.com	
Ponto de referência CAMPO DOS GAVIÕES			
Município Manaus	UF AM	CEP 69.088-026	Telefone (92) 9 9388-0033.
Nome do Representante Legal JOÃO DE SOUZA GOMES			
CPF 663.615.322-91	RG 3177075-4 SSP/AM	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo PRESIDENTE
Endereço RUA 5, N°418 JORGE TEIXEIRA		Contato (92) 9 9458-4207	CEP 69088-026

**2. COORDENADOR DO PROJETO**

Nome Eleide Luzia Azevedo Vieira Gomes	
Profissão Assistente Social	N° de inscrição no Conselho CRESS 15ª Região AM, nº. 9876
E-mail eleidevgomes@gmail.com	Contato (92) 9 9383-3578
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim ( X ) Não ( ) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

**3. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Eleide Luzia Azevedo Vieira Gomes	
Profissão Assistente Social	N° de inscrição no Conselho CRESS 15ª Região AM, nº. 9876
E-mail eleidevgomes@gmail.com	Contato (92) 9 9383-3578.

### 3. OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

#### 4.1. Histórico

Em 18 de outubro de 2011, foi fundado o **Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM**, possui sede própria no bairro Jorge Teixeira IV, Manaus/AM, registrado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº 14.458.156/0001-16. Tendo como atividade econômica principal as “atividades de associações de defesa de direitos sociais”, definida no CNAE nº 94.30-8, atendendo o que prevê o Art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caracterizada como “Organização da Sociedade Civil (OSC): a) entidade privada sem fins lucrativos”, colaborando na promoção da emancipação social dos sujeitos em situação de vulnerabilidade social pessoal, realizando suas atividades através das diretrizes fundamentadas pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015 e o Decreto Federal nº 8.726, de 27/04/2016, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 109, de novembro de 2009, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e legislações pertinentes dos segmentos atendidos.

A proposta inicial da OSC ocorreu em **2011**, junto à comunidade do Jorge Teixeira IV, começando principalmente com a “dança de rua” que envolveu mais de 50 adolescentes que estavam à época na ociosidade e consumiam drogas ilícitas e entorpecentes, e muitas das vezes sendo recrutados para tráfico, os quais serviam de “aviãozinho” para os traficantes da área.

Neste seguimento em **2012** foi intitulado como **Projeto “Esperança”**, que consiste em fomentar as crianças, adolescentes e suas famílias, a inclusão social, através da promoção de serviços socioeducativos, culturais, esporte e lazer e o serviço de fortalecimento de vínculos da convivência familiar e comunitária.

Em **2017**, o ICDLAM firmou parceria com o Projeto Mesa Brasil SESC. O Programa visa a busca alimentos onde sobra e entrega onde falta. De um lado, contribui para a diminuição do desperdício, e de outro reduz a condição de insegurança alimentar de crianças, adolescente e suas famílias. As estratégias de mobilização e as ações educativas incentivam a solidariedade e o desenvolvimento comunitário.

Em novembro/2019, firmou o segundo Termo de Fomento com o Fundo Manaus Solidária, por um período de onze 11 meses de an/2020 à nov/2020, através do Projeto “Esperança de Crê-SER”, na modalidade de Proteção Social Básica, destacando-se em 1º lugar na inclusão de crianças e adolescentes, no Processo de Edital, a fim de fortalecer os vínculos familiares bem como ampliar o acesso à serviços que promovam a inclusão social às crianças, adolescentes e jovens de 18 anos incompletos e suas famílias.

O Instituto ICDLAM recebeu reconhecimento na Lei Estadual nº 4023/2014, Lei Municipal 2.515, de 02/10/2019, Inscrição Municipal nº 23398301, que concedeu o Título de Utilidade Pública. Tratando-se de um reconhecimento municipal ao trabalho da instituição. Este título confere ao Instituto uma maior credibilidade junto aos órgãos competentes, aos colaboradores, parceiros e a Sociedade. Recebeu também a certificação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA SOCIAL – CMAS, sob o registro de nº 203. Considerando-se que o ICDLAM está apto a desenvolver serviços socioassistencial na modalidade de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários.

O Instituto ICDLAM oferece o serviço de Proteção Social Básica e tem em seu escopo:

- **Missão** promover ações socioeducativas, culturais e sociais para crianças, adolescentes e seus familiares, contribuindo desta forma para a construção da identidade social e cultural, fortalecendo o trabalho integrado de cuidar e de educar numa ação complementar a família e da comunidade;
- **Visão:** Ser uma Instituição de referência na rede de Serviço de Proteção Social Básica promovendo o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos na garantia dos direitos;
- **Valores:** Compromisso com o ser humano, transparência em nossos trabalhos, ética e respeito a sociedade.

#### **Definição do público-alvo**

Atende crianças, adolescente na faixa etária de 06 a 17 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social da periferia do bairro Jorge Teixeira IV e outras localidade de Manaus.

#### **Critério de acesso aos usuários para o ingresso no projeto**

O instituto prioriza as pessoas oriundas de situações de vulnerabilidade e risco social com baixa ou nenhuma renda familiar, identificadas através do preenchimento do instrumento sociofamiliar e analisado pelas técnicas de referência do Instituto ICDLAM.

#### **As formas de acesso para o ingresso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**

- Por encaminhamento da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas.
- Por busca ativa;
- Por procura espontânea.

As Atividades executadas em 2019/2020 nos Serviços de Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto “Esperança de Crê-SER” atendeu 100 Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos e suas famílias, residentes em territórios de vulnerabilidade e risco social, localizados no bairro Jorge Teixeira IV e suas adjacências. Os serviços ofertados pelo Instituto estão em consonância com a Triplificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), de acordo com nível de complexidade do SUAS chegando a um público de 500 famílias cadastradas na instituição.

Os serviços ofertados estão divididos por eixos e tem como objetivo:

**Eixo Assistência social:** Este eixo, volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Estimula o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, a formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania. A execução é por meio de Ficha de Inscrição e Instrumento para o levantamento de dados sociofamiliar, Rodas de Conversas, Atendimento entre Escuta Qualificada e orientações, Atendimento Psicossociais, Encaminhamentos entre consultas e exames, Oficinas, Atividades Recreativas, Ação Social.

Vale salientar que o Instituto durante o período da pandemia voltou-se suas atividades em prol de 500 (trezentas) famílias da Comunidade do Jorge Teixeira com direito a distribuição de ÁLCOOL E GEL, CESTAS BÁSICAS, FRUTAS E VERDURAS, PEIXES e SOPAS COMUNITÁRIAS com apoio dos parceiros públicos MESA BRASIL, SEAS, FPS, ADS, SEJUSC e pessoas físicas, amigas do Instituto ICDLAM. Todos os beneficiários foram inscritos no Instituto ICDLAM por meio de fichas socioeconômicas. Para tanto, tomou-se todas as precauções de higiene e cuidados com os usuários, fornecendo cartilhas elaboradas pelo próprio ICDLAM, álcool em gel e distanciamento social. Atendendo todas as orientações, normativas e decretos municipais e governamentais.

**Eixo Esporte e Lazer:** atende mais de 100 crianças e adolescentes, na escolinha de Jiu-jitsu, na escolinha de Futebol com público (masculino e feminino), todos moradores da Comunidade e vizinhança, assim como foram realizados jogos e brincadeiras que promoveram a qualidade de vida.

**Eixo Cultura:** possibilitando o acesso à cultura e ao lazer para a população de baixa renda através de LIVE SOLIDÁRIA por meio de parcerias. Tal apoio ao público possibilitou o acesso a assistir as diversas atrações

culturais por meio de redes sociais, atingindo milhares pessoas, visando promover a cultura popular brasileira e garantir o direito constitucional do cidadão de acesso à cultura e a geração de renda para as famílias dos trabalhadores da área de entretenimento que tiveram suas atividades paralisadas durante a pandemia.

**Formação Profissional e Capacitação:** promoveu a ampliação do universo de conhecimento, potencializando as habilidades, Proporcionando reflexões e o resgate de valores entre os participantes, fortalecendo-os como indivíduos e em suas relações com oficinas: Oficina de saboaria, Oficina de Decoupage em caderno e oficinas de Empreendedorismo e a 1ª Feira de Mulheres Empreendedoras do Instituto ICDLAM que teve o intuito de fomentar e aprimorar as habilidades técnicas das usuárias para que desta forma os mesmos venham ganhar autonomia para geração de renda.

**Cursos de qualificação profissional:** cinco cursos foram ofertados no ano de 2020 para adolescentes na faixa etária de 15 a 18 anos incompletos e para famílias, nas áreas de Técnicas de Vendas e Atendimento ao Cliente (20h); Desenvolvimento Pessoal no Ambiente de Trabalho e Inteligência Emocional (20h), Elaboração de Currículo e Marketing Pessoal (20h); Empreendedorismo em tempos de Crise e Visão Empreendedora (20h) e Marketing Pessoal, Ética, Postura Profissional e Relacionamento Interpessoal (20h), promovendo a condição de acesso e inclusão social para que haja melhoria na qualidade de vida, bem como superação das vulnerabilidades, orientando a construção de seu projeto pessoal de vida, ou seja, ser protagonista de sua história e cidadão de direitos.

#### 4.2. Caracterização do entorno:

A Zona de territorialização Institucional do Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM, está localizada na Zona Leste de Manaus/AM, no bairro Jorge Teixeira IV. A área de abrangência urbana se refere, sobretudo, a área urbana da zona Leste de Manaus onde se concentra uma grande parte da população, onde multiplicaram-se os bairros insalubres na periferia da cidade, formando aglomerações residenciais sem infraestrutura básica, sem condições de higiene e segurança. Quanto a sua localização geográfica da execução do projeto social e a territorialização do entorno do ICDLAM estão os seguintes bairros: Jorge Teixeira I, II, III e IV, Val Paraíso, Santa Bárbara, Chico Mendes, Comunidade Areal do Mindú João Paulo I, II e III, Braga Mendes, Nova Floresta, Nova Conquista e Grande Vitória.

Os parceiros da rede socioassistencial de abrangência do Bairro Jorge Teixeira IV que está referenciado pelos seguintes equipamentos públicos:

- ✓ CRAS José Teixeira I - R. 2, 17 - Jorge Teixeira, Manaus – AM;
- ✓ CRAS São José IV - RUA Marginal - Bairro: São José IV;
- ✓ Conselho Tutelar Leste I - Avenida Grande Circular, nº. 5613 – São José I;
- ✓ Conselho Tutelar Jorge Teixeira II - Avenida Brigadeiro Hilário Gurjão, 735 –Jorge Teixeira I Etapa;
- ✓ CREAS Leste Prourbis - Av. Itaúba, s/n - Jorge Teixeira.
- ✓

Quanto aos equipamentos públicos da área da política educacional podemos identificar várias escolas Municipais e Estaduais, porém insuficiente para atender toda a demanda do território do bairro Jorge Teixeira e o entorno:

##### Rede pública de Ensino Estadual:

- ✓ E.E. Profª Cecília Ferreira da Silva (R. Hortelã - Jorge Teixeira I);
- ✓ E. E. de Tempo Integral Elisa Bessa Freire (Av. Itaúba, s/n -- Jorge Teixeira I);
- ✓ E. E. Professor Cleômenes do C. Chaves (Rua Bentivo, s/n, Jorge Teixeira IV etapa).

##### Rede pública de ensino Municipal:

- ✓ Escola Municipal Divino Pimenta Faleiros (R. Angelim, 128);
- ✓ E.M Maria Ferreira da Silva (Av. Autaz Mirim, 9018);

- ✓ E.M Nossa Senhora Aparecida (R. Pedra Mineira, nº 31).

**Equipamento público na área de saúde:**

- ❖ **Rede de serviços de atenção à saúde:**
- ✓ UBS Gebes Medeiros (R. Pirarucu, 100 – Jorge Teixeira);
- ✓ UBS Josephina de Melo (509, Rua Cupiuba, 415 – Jorge Teixeira);
- ✓ Ubs Avelino Pereira (R. Cravinho, sn – Jorge Teixeira);
- ✓ Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado, localizado no bairro São José Operário;
- ✓ Hospital e Pronto Socorro Platão, localizado no bairro Jorge Teixeira, Zona Leste;
- ✓ Distrito de saúde e Endemias Leste.

**Equipamento público na área de Segurança Pública:** 14º DIP - Distrito Integrado de Polícia – Av. Autaz Mirim - Tancredo Neves, existe também o **30º Distrito Integrado de Policial**, localizado na Rua Manjerição, s/n, no bairro João Paulo. Para atender mais de 13.562 mil habitantes e mesmo com os programas de segurança pública torna-se inviável a cobertura para população da região. Apesar de que alguns bairros possuírem equipamentos urbanos o contingente populacional é grande, assim a população fica vulnerável mediante as situações de violências, sem suporte básico, muitas das vezes deslocam-se para outros bairros em busca de proteção e ajuda. Desse modo, observa-se que apesar da precariedade e inúmeras questões sociais que acometem os moradores do bairro do Jorge Teixeira, há um mínimo acesso a serviços públicos básicos, através de algumas entidades privadas e instituições públicas.

**Serviço Socioassistencial desenvolvido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC):** Associação Mãos Amigas, OPN, ADCAM, OELA, Jesus Gonçalves e Instituto ICDLAM dentre outras. Estas contribuem de forma diferenciada no que se refere às vulnerabilidades sociais, bem como as violações de direitos que ocorrem na Zona Leste de Manaus.

Estes são alguns aspectos que julgamos relevantes para a compreensão do cenário de abrangência da realidade atual do território de atendimento do Instituto ICDLAM, destacando as vulnerabilidades que contribuíram na trajetória de construção da realidade. Entretanto, não podemos deixar de mensurar as potencialidades destas zonas que possuem como atrativo grande de centros comerciais, shopping center, hospitais e uma área verde preservada, além de parques ambientais, rios e lagos, além de importantes organizações da sociedade civil atuando na garantia de direitos de crianças e adolescentes.

**4.3. Caracterização do público atendido:**

O estudo do perfil socioeconômico do público atendido foi realizado com base no diagnóstico social de 2019/2020, elaborado no ano de referência pelos técnicos (assistente social e psicóloga) da entidade. Nesse sentido, selecionamos uma amostra de 100 usuários que participam dos serviços ofertados, os dados foram coletados em 70% por meio de questionário e 30% foram das fichas socioeconômicas e prontuários pertencentes ao arquivo do ICDLAM.

**Faixa etária:** Segundo os dados do diagnóstico social

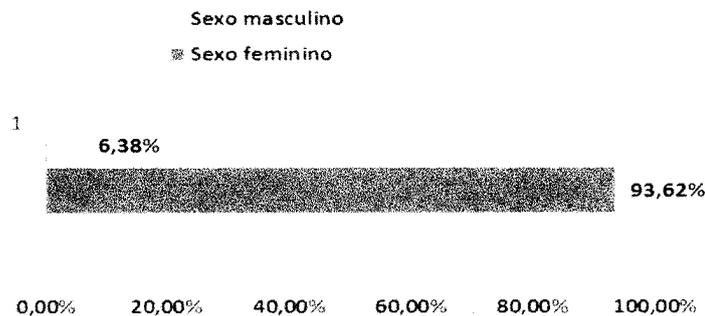
Quadro – 1 – Grupo familiar

Descrição	Público Atendido
Número de pessoas atendidas Número de famílias atendidas	▪ 75 crianças e adolescentes e 50 famílias
Gênero (Famílias)	▪ 03 - Sexo masculino ▪ 47 - Sexo feminino
Gênero (crianças e adolescentes)	▪ 55 - Sexo masculino ▪ 20 - Sexo feminino
Faixa etária	▪ Crianças e adolescentes entre 06 a 14 anos – 68

	<p><b>peçoas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Adolescentes entre 15 a 17 anos – 07 peçoas</li> <li>▪ Homem entre 30 a 59 anos – 02 peçoas</li> <li>▪ Homem entre 70 a 79 anos – 01 peçoas</li> <li>▪ Mulheres entre 18 a 29 anos – 09 peçoas</li> <li>▪ Mulheres entre 30 a 59 anos – 36 peçoas</li> <li>▪ Mulheres entre 60 a 69 anos – 02 peçoas</li> </ul>
--	---

Fonte: ICDLAM 2019/2020

Gráfico 1 – Grupo familiar (mulheres)

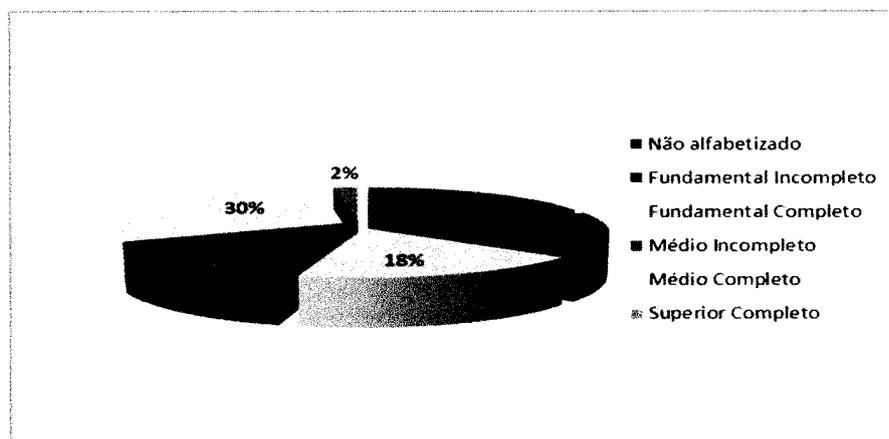


Fonte: ICDLAM 2019/2020

Por contraste observa-se que na tabela e no Gráfico 1, que a grande maioria dos usuários são de pessoas adultas de 18 anos a 59 anos, possivelmente por falta de atividade laboral e emprego formal, identificou-se que a maioria são de mulheres que ocupam a função de mantenedoras de seus lares.

As famílias acompanhadas pelo projeto são geralmente dos territórios adjacentes, que buscam atendimentos e orientações. Contudo observa-se o identificador acentuado de 93,62% que equivalem a 47 mulheres responsáveis pela manutenção da família, assumindo o papel de mãe e pai. Essas famílias são beneficiadas pelo Projeto “Esperança de Crê-SER” são acompanhadas pela Equipe de referência (assistente social e psicóloga). Também os conflitos familiares decorrentes da violência, álcool, drogas, gravidez na adolescência e marginalização são realidades concretas vivenciadas por tais grupos.

Gráfico 2 – Escolaridade

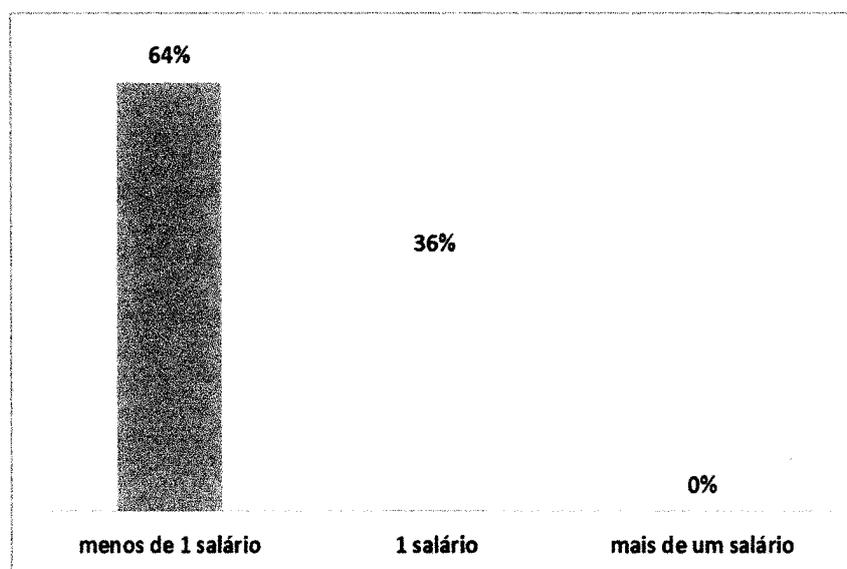


Fonte: ICDLAM 2019/2020

Segundo a Constituição todos sem distinção têm direito ao acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

No Entanto a realidade do Bairro do Jorge Teixeira IV por amostra dos entrevistados usuários, no âmbito educacional podemos afirmar que 16% que equivale a 8 pessoas das famílias possuem o ensino fundamental incompleto, segundo os entrevistados isto ocorre devido à grande carga horária do trabalho. Perante essa dificuldade foi visto que 20% são analfabetos que equivalem a 10 pessoas da família.

Gráfico 3 – Renda familiar



Fonte: ICDLAM 2019/2020

Outro aspecto que se torna fundamental conhecer está relacionado à renda familiar da população que participa da atividade, pois, a Instituição visa zelar pelos direitos fundamentais de seus usuários. É Direito, do cidadão e cidadã, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.

Segundo o Gráfico 6, verifica-se que o índice maior das famílias que participam da instituição está inseridas no mercado de trabalho informal, sendo que os mesmos não possuem uma renda favorável, para suprir todas as necessidades entre outras necessidades básicas e acessos.

Registra-se também que através do Programa Mesa Brasil o ICDLAM, tem um público indireto com 300 usuários inscritos no NIS - apresentando baixos indicativos socioeconômicos, com a renda per capita média de R\$ 335,81 (trezentos e trinta e cinco e oitenta e um centavos), demonstrando um cenário de carência e vulnerabilidade.

No que se refere a **inserção no mercado de trabalho**, encontram-se:

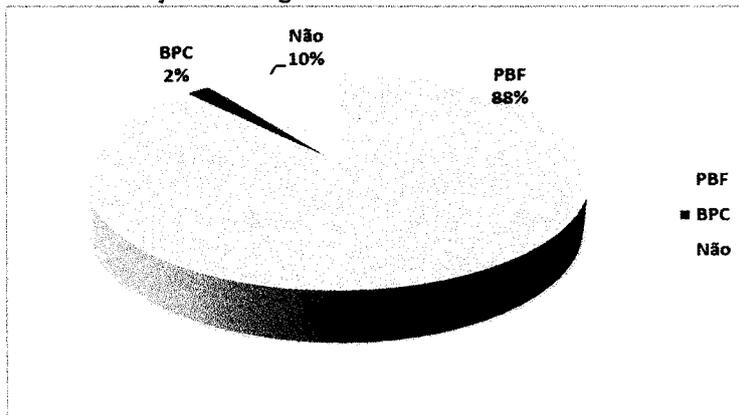
- 60% desempregados que equivalem 30 usuários;
- 2% empregado que equivale a 01 usuário;
- 38% autônomos que equivalem 30 usuários, que estão na informalidade.

Verifica-se que o índice maior das famílias que participam da instituição está inserido no mercado de trabalho informal, sendo que eles não possuem uma renda favorável, para suprir todas as necessidades básicas e acessos. O diagnóstico também aponta que a maioria das famílias possuem baixa renda familiar ou nenhuma renda. Constatamos também que nessas famílias a mulher é a única

responsável pela manutenção econômica familiar. A maioria exerce atividades informais como venda de produtos de cosméticos e bijuterias (catálogos) e serviços temporários como faxinas. Enquanto os homens são vendedores ambulantes, das sinaleiras e limpadores de carros. Encontramos a mínima qualificação profissional por conta da baixa escolaridade. Muitas não conhecem direitos já adquiridos.

O programa desenvolvido pelo ICDLAM, oferece cursos de qualificação profissional para jovens e suas famílias, ofertam habilidades manuais diversas como saboaria e decopagem de caderno e oficinas de empreendedorismo, com o objetivo de qualificar e gerar renda, além disso oferece acompanhamento sistemático de uma equipe técnica formada por assistentes sociais e psicólogos. Além de apoio jurídico duas vezes por semana.

Gráfico 4 – Inserção em Programas Sociais ou de Transferências de Renda

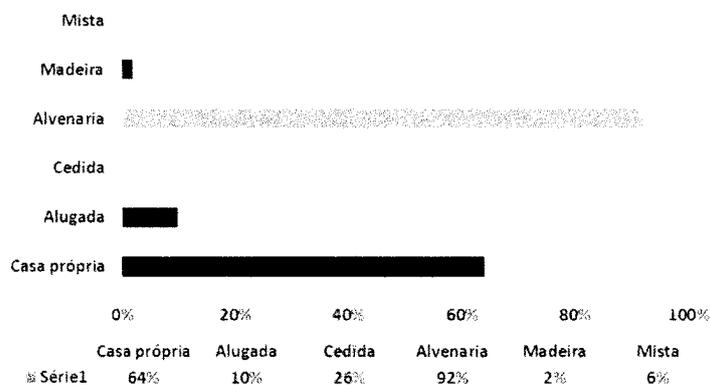


Fonte: ICDLAM 2019/2020

No Brasil, os Programas de Transferência de Renda foram incorporados à política assistencial, conforme sinaliza o gráfico 3, identificou se que os programas de transferência de renda possuem suma importância para os usuários do ICDLAM, pois, 88% que equivalem a 44 pessoas são beneficiários do Programa Bolsa Família e 2% que equivale a 01 recebe Benefício de Prestação Continuada e 10% que equivale a 5 usuários citaram que nunca receberam benefício social. Com a inserção do auxílio emergencial em decorrência da COVID-19, percebe-se que 88% dos usuários do Instituto tiveram direito ao benefício.

Deste modo, os Programas de Transferência de Renda foram adotados no Brasil com condicionalidades, ou seja, com critérios que visam reduzir o número de beneficiários, e de modo focalizado nos mais pobres entre os pobres, pelo menos a metade daqueles que são atendidos pelo Projeto, estão em situação de pobreza e de extrema pobreza, necessitando de intervenção imediata para garantir o mínimo para sua sobrevivência.

Gráfico 5 – Situação de Moradia



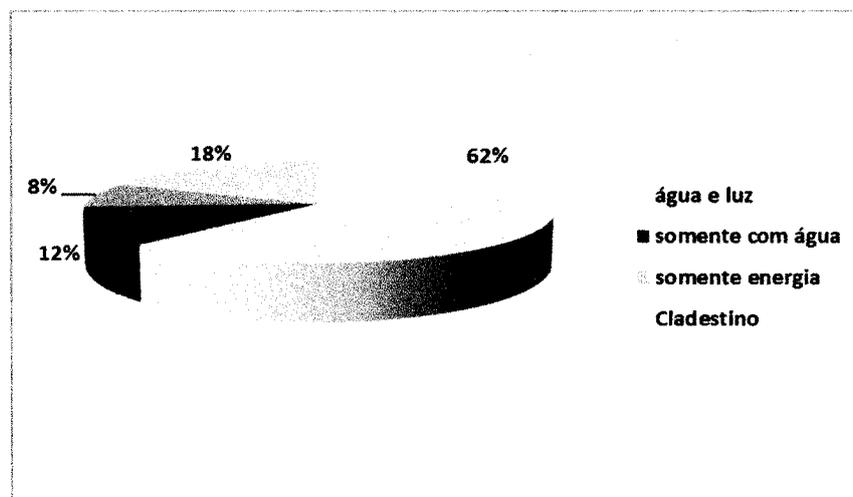
Fonte: Arquivo ICDLAM 2019/2020

A zona Leste de Manaus concentra uma grande parte da população os domicílios em sua grande maioria são casa própria, pois das 50 famílias do ICDLAM, 32 usuários residem em domicílio próprio correspondendo a 64%, enquanto 10 usuários residem em domicílio alugado, correspondendo 10% e cedidas são 13, correspondendo a 26% dos usuários do Instituto.

Quanto ao tipo de casa 46 são de alvenaria correspondendo 92%, enquanto que uma casa de madeira que corresponde a 2% e 03 é mista que corresponde a 3% mista. Durante as entrevistas informaram que alguns domicílios são assentamento precário.

De acordo com os dados coletados 90% dos usuários têm fossa como escoamento sanitário, 10% possuem esgoto e o escoamento é a céu aberto, os usuários avaliam as condições e qualidade de saneamento básico “boa” e “péssimo”. Citam existir uma considerável quantidade de lixo nas ruas, o que facilita a proliferação de pragas e o acúmulo de dejetos em áreas de alagamento.

Gráfico 6 – abastecimento de água e luz



Fonte: Arquivo ICDLAM 2019/2020

Em relação ao **abastecimento de água e luz**, averiguamos que 62% que equivalem a 31 de usuários, têm o abastecimento da rede pública, seguido de 12% que equivalem 6 usuários, fazem uso somente da água. Quanto à **energia elétrica** 8% que equivalem, 4 dos usuários têm energia elétrica em suas habitações, sendo que foi observado que alguns moradores que 18% que equivalem a 9 usuários possuem ligação clandestina, principalmente nos casos em que a moradia está localizada em lugares de risco, como assentamentos precários e não consolidados. Em relação a **coleta de lixo** são atendidos 100% dos domicílios.

#### Identificação das principais dificuldades dos usuários

Estão aqui relacionadas neste diagnóstico as questões / Problemas / Desafios apontadas nas entrevistas realizadas numa amostragem de 50 famílias, que participam dos projetos da Instituição. Destacamos que os problemas aqui registrados foram apontados pelos entrevistados, sendo resultado de pesquisa *in loco*. Verificou-se que a maioria das famílias atendidas pela Entidade são vulneráveis socialmente.

- ❖ Privação ou ausência de renda;
- ❖ Precário ou nulo ao acesso ao serviço público;
- ❖ Existência de idosos dependentes na família;
- ❖ Defasagem escolar;
- ❖ Drogadição;
- ❖ Fragilização de vínculos afetivos;
- ❖ Situação de acolhimento;
- ❖ Discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências;
- ❖ Violência física;
- ❖ Violência psicológica;

## 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

INSTITUTO-ICDLAM  
CNPJ-14.548.160/0001-16  
João de Sousa Gomes  
Presidente  
CIC-3177075-4

### PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

O projeto AÇÃO EMERGENCIAL SOS COVID-19 E O FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM MANAUS têm como objeto aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica impactada pela pandemia da COVID-19, por meio de abordagens sociais no município de Manaus.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: AGOSTO/2021

Término: FEVEREIRO/2022

*Duração de 6 meses*

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O INSTITUTO CULTURAL DE ESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM tem se consolidado pelos resultados e contribuições junto a sociedade na formação de profissionais, bem como superação de vulnerabilidades de seus usuários, através de suas ações. Assim, as atividades desenvolvidas pela entidade são constituídas como um conjunto de estratégias que visam proporcionar ao público alvo, seu desenvolvimento pessoal, social e comunitário. Nesse escopo, diversos projetos vêm sendo elaborados e executados, contemplando prioritariamente as áreas que abrangem ações de assistência social para os segmentos de crianças e adultos ampliando suas atenções aos jovens e assistência a família.

A instituição atua no nível da Proteção Social Básica e possibilita ainda a seus usuários, a segurança de acolhida para suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; recebe, orienta e encaminha com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; propicia acesso a ambiente acolhedor; com privacidade, com vistas vivenciar a experiência que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos; com a ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais por acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades, serviços realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

Nos serviços oferecidos pelo Instituto ICDLAM a principal prioridade é o atendimento às famílias residentes em territórios de vulnerabilidade social no município de Manaus, este público-alvo precisa receber os serviços da proteção social básica oferecido pela instituição para a prevenção de seus direitos. O ICDLAM desenvolve em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Serviço de Proteção Social Básica, é a partir do trabalho com famílias que se organizam os serviços referenciados aos serviços socioassistenciais, garantindo o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Com a expansão territorial urbana em Manaus, desigualdades socioespaciais foram corporificadas, o que é característico nas cidades metropolitanas. Os equipamentos urbanos que beneficiam os cidadãos não chegam a toda população e à medida que a produção do espaço urbano ocorre sem o planejamento adequado, expõe também uma parte da população a riscos como a rápida difusão e aumento dos casos confirmados da COVID-19 (SEDECTI, 2020).

A partir desses indicativos é que se tornam importantes as ofertas dos serviços essenciais desse Instituto, pois durante essa situação atípica da pandemia do novo coronavírus (COVID 19), percebemos o quão a comunidade ficou vulnerável com o fechamento dos comércios e o isolamento social, pois essa situação agravou-se ainda mais com a perda de entes queridos que participavam e/ou pertenciam a família dos usuários. Buscando uma forma de amenizar essas dores o Instituto ICDLAM colocou à disposição da Comunidade a psicóloga e assistente social que utilizaram os meios remotos, telefone e atendimento presencial aos usuários que buscaram o atendimento específico para aquele momento.

Outro fator agravante são os grupos familiares em que 60% estão desempregados e 38% autônomos estão informalidade, conforme fichas socioeconômicas em busca ativa. Diante desse contexto foi possível o ICDLAM juntamente com sua equipe técnica, firmar parcerias e buscar doações com os parceiros públicos e amenizar um pouco esse momento que foi difícil para muitos, gradualmente o Instituto retomou suas atividades, atendendo todos os protocolos de segurança e higiene.

Neste sentido, entendendo o grave problema social que a pandemia causou em nosso município, neste ano de 2021 o Instituto ICDLAM se propõe, juntamente com a sua equipe técnica e parceiros, realizar um projeto social que possa atingir um número expressivo de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Sendo assim, o grupo a trabalhar-se configura-se em **vulnerabilidade territorial**, esse grupo é composto pelas populações marginais que se concentram nos núcleos urbanos sem planejamento e estão sujeitas a discriminação social. Como consequência, esses indivíduos contam com uma estrutura precária, baixa qualidade de vida e carregam o estigma de população periférica. Nesse contexto, é mais provável a manifestação de violência, desemprego e tráfico nas cidades.

Portanto, é nesse contexto que o Instituto ICDLAM reúne esforços para adquirir gêneros alimentícios para serem distribuídos às famílias em risco social afetadas economicamente pelo isolamento social e outras medidas de prevenção da COVID-19. Considerando ainda que no ano de 2021 presenciamos uma segunda onda de surto do COVID-19, na cidade de Manaus. A partir deste cenário, várias medidas estão sendo adotadas pelo Governo do Estado do Amazonas para garantir o enfrentamento da pandemia, sendo também necessárias estratégias e ações das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que possam fortalecer as populações mais vulneráveis.

Neste ano de 2021, considerando fatores como a pandemia de COVID-19 que potencializam as vulnerabilidades sociais, o Instituto ICDLAM pretende atender com este projeto aproximadamente 500 famílias que vivem em situação de vulnerabilidades sociais, através de doação de 500 (cestas básicas) e ações sociais visando contribuir para o processo de autonomia, emancipação social e reconhecimento de direitos.

Quanto ao **impacto social**, pretende-se com as ações do ICDLAM em **curto prazo**: prevenir a curto prazo: Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social em decorrência do impacto da Covid-19, pela ausência de alimentos, o fortalecimento do convívio familiar e comunitário; **Médio prazo**: Aumento do acesso às famílias aos serviços socioassistenciais e o enfrentamento da vulnerabilidade social e econômica; **longo prazo**: Melhoria da qualidade de vida das famílias e articulação com as redes de políticas públicas e sociais de apoio para prover as necessidades detectadas.

#### **OBJETIVO GERAL:**

Realizar doações de cestas básicas e ações socioassistenciais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de busca ativa e palestras com os grupos de famílias em situação de vulnerabilidade social e impactados pela pandemia do novo coronavírus em Manaus.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Realizar aquisição das cestas para atender as famílias que apresentam vulnerabilidade social, associada à pandemia da COVID-19;

2. Cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência do impacto da COVID-19;
3. Entregar cestas básicas com o comprovante de entrega.

### PÚBLICO-ALVO

O público-alvo são famílias em situação de vulnerabilidade social e trabalhadores afetados pela pandemia, que serão atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados a Proteção Social Básica por meio de busca ativa.

### METAS

1. Garantir a aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas para atender às famílias que apresentam vulnerabilidade social, associada à pandemia da COVID-19;
2. Cadastrar 500 (quinhentas) famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência do impacto da COVID-19;
3. Entregar às famílias 500 (quinhentas) cestas básicas com o comprovante de entrega.

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES *(Metas e etapas do projeto)*

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<b>Meta 1</b> 1. Garantir a aquisição de 500 (quinhentas) cestas para atender as famílias que apresentam vulnerabilidade social, associada à pandemia da COVID-19;	1.1 Realizar a cotação de preços e aquisição das cestas básicas.	1.1.1 Realizar três cotações de preços e efetivar a aquisição das cestas básicas.	Cestas básicas	500	AGO/2021	FEV/2022
<b>Meta 2</b> 2. Cadastrar 500 (quinhentas) famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência do impacto da COVID-19;	2.1 Busca ativa; 2.2 Ficha de Cadastro; 2.3 Encaminhamento, conforme demanda.	2.2.1 Busca ativa em formato remoto, (telefone e WhatsApp), conforme a demanda; 2.2.2 Cadastro das famílias impactadas pela COVID 19 2.2.3 Encaminhamento a Rede socioassistencial e setorial, conforme a demanda;	Famílias	500	AGO/2021	FEV/2022

<p><b>Meta 3</b> 3. Entregar às famílias cestas básicas com o comprovante de entrega, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de Palestras.</p>	<p>3.1 Palestras</p>	<p>3.3.2 Durante a entrega das cestas básicas, serão realizadas uma palestra para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Palestras</p>	<p>05</p>	<p>AGO/2021</p>	<p>FEV/2022</p>
--	----------------------	--	------------------	-----------	-----------------	-----------------

## 7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

### Etapa 1

**1.1** Realizar três cotações de preços atendendo o menor preço de mercado e a boa qualidade do produto que irá compor as cestas básicas e efetivar a aquisição dos produtos;

**Profissionais envolvidos:** Presidente e Coordenadora.

**Dia/Horário/Periodicidade:** semanalmente das 08:00hs às 16:00hs.

### Etapa 2

**2.1 - Busca ativa,** com a participação dos técnicos em psicologia e serviço social em formato remoto, (telefone e WhatsApp), conforme a demanda com os residentes das comunidades para a identificação de famílias em vulnerabilidade social via **Programa Bolsa Família** e usuários do **CadÚnico**;

**Profissionais envolvidos:** Equipe de referência

**Dia/Horário/Periodicidade:** atendimentos conforme a demanda, das 08:00hs às 16:00hs.

**2.2 – Cadastros das famílias por meio de formulários** para o levantamento de dados sócio familiar e a identificação dos usuários em situações de vulnerabilidade social por impacto da COVID 19. Atendendo as orientações da OMS, Decretos Estaduais, Portaria nº 54/2020-MC/SNAS, Ministério da Mulher, da família e Direitos humanos, com a utilização de EPI's como máscaras descartáveis, álcool em gel e distanciamento social de 1,5m.

**Profissionais envolvidos:** Assistente Social, Psicólogo e auxiliares.

**Dia/Horário/Periodicidade:** semanalmente, das 08:00hs às 16:00hs.

**2.3 - Encaminhamentos** conforme a demanda dos usuários a Rede Socioassistencial e demais políticas públicas, conforme a demanda. Atendendo as orientações da OMS, Decretos Estaduais, Portaria nº 54/2020-MC/SNAS, Ministério da Mulher, da família e Direitos humanos, com a utilização de EPI's como máscaras descartáveis, álcool em gel e distanciamento social de 1,5m.

**Profissionais envolvidos:** Assistente Social e Psicólogo.

**Dia/Horário/Periodicidade:** atendimentos conforme a demanda, das 08:00hs às 16:00hs.

### Etapa 3

#### 3.1 Realizar a entrega das cestas básicas.

##### Estratégias:

- ✓ Elaborar um Planejamento logístico para o transporte e distribuição das cestas básicas aos seus respectivos beneficiários;
- ✓ Definir a equipe que fará a entrega nas Comunidades parceiras e o responsável para colher o comprovante de recebimento;
- ✓ A entrega será com a apresentação de cadastro;
- ✓ A dinâmica da entrega é realizada com os devidos protocolos de segurança, os beneficiários tem o horário afixada para não ocorrer aglomeração no local.
- ✓ A equipe do ICDLAM organiza o fluxo de pessoas e a entrega dos benefícios eventuais com os registros fotográficos. Atendendo as orientações da OMS, Decretos Estaduais, Portaria nº 54/2020-MC/SNAS, Ministério da Mulher, da família e Direitos humanos, com a utilização de EPI's como máscaras descartáveis, álcool em gel e distanciamento social de 1,5m.

#### 3.2 Serão realizadas 05 Palestras com temas transversais e o impacto da COVID 19

##### Seguindo as seguintes orientações:

- ✓ Estimular a participação social e o engajamento comunitário em ações de enfrentamento à pandemia (reforçando as medidas preventivas);
- ✓ Utilizar esse espaço como meio de disseminação de informações sobre o contágio, especialmente, quanto ao uso de máscara, álcool gel e cumprimento do isolamento social;
- ✓ Atentar aos impactos do isolamento social e às vulnerabilidades presentes relacionados a (criança, adolescentes, mulheres e idosos).

Obs: Atendendo as orientações da OMS, Decretos Estaduais, Portaria nº 54/2020-MC/SNAS, Ministério da Mulher, da família e Direitos humanos, com a utilização de EPI's como máscaras descartáveis, álcool em gel e distanciamento social de 1,5m.

### 8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Realizar aquisição das cestas para atender as famílias que apresentam vulnerabilidade social, associada à pandemia da COVID-19;	O impacto positivo do projeto contribuindo para a qualidade de vida nos territórios de vulnerabilidade social em decorrência da pandemia.	Cesta básica	Nota fiscal da compra das cestas básicas;
Cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência do impacto da COVID-19;	Famílias cadastradas	Famílias	Relação dos beneficiários
Entregar cestas básicas com o comprovante de entrega.	Famílias beneficiadas com as cestas básicas	Famílias	Relatório de Atividades com registro fotográfico; Filmagens Divulgação em mídias locais Comprovante de entrega.

## 9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

### 9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>70.000,00</b>

### 9.2. DESPESAS PREVISTAS

DESPESAS	VALOR (R\$)
Custeio	70.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS →</b>	<b>70.000,00</b>

#### 9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
Material de Consumo	R\$ 70.000,00
- Material de Gênero Alimentício	R\$ 70.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

### 9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30							
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	QD. CESTAS	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1.	ACUCA REFINADO KG	KG	3,00	5,00	500,00	7.500,00	Gêneros alimentícios destinados a confecção de 500 cestas básicas para o projeto ação emergencial sos covid 19.
2.	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	2,00	5,20	500,00	5.200,00	
3.	CAFÉ TORRADO 250G	UND	1,00	8,20	500,00	4.100,00	
4.	FEIJAO CARIOCA KG	KG	1,00	9,50	500,00	4.750,00	
5.	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	2,00	4,20	500,00	4.200,00	
6.	LEITE EM PÓ	UND	1,00	10,50	500,00	5.250,00	
7.	BISC. CREME CRACK 400G	UND	1,00	6,00	500,00	3.000,00	
8.	OLEO SOJA 900G	UND	1,00	10,15	500,00	5.075,00	
9.	FARINHA KG	KG	2,00	10,55	500,00	10.550,00	
10.	SAL REFINADO KG	KG	1,00	2,50	500,00	1.250,00	
11.	CONSERVA BOVINA EM LATA	UND	1,00	10,00	500,00	5.000,00	
12.	SARDINHA LATADA	UND	1,00	5,20	500,00	2.600,00	
13.	SUCO CAJU	UND	1,00	4,25	500,00	2.125,00	
14.	MILHARINA	UND	2,00	4,50	500,00	4.500,00	
15.	FARINHA DE TRIGO	UND	1,00	5,20	500,00	2.600,00	
16.	SALSICHA EM LATADO	UND	1,00	4,60	500,00	2.300,00	
<b>VALOR R\$ →</b>						<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) 2021 - Concedente**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:**

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Parceiro Privado

**INSTITUTO ICIDLAM**  
CNPJ-14.648.158/0001-16  
João de Souza Gomes  
Presidente  
CIC-3177075-4

*Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício*

**OBSERVAÇÃO:** Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

**12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:**

**APROVADO:**

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

\_\_\_\_\_

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

**EXTRATO Nº 107/2021 - SEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 054/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS** e o **INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS-ICDLAM**, CNPJ nº 14.548.156/0001-16, representado por seu representante legal, o Sr. **JOÃO DE SOUZA GOMES**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 023/2021 da Deputada Estadual Therezinha Ruiz de Oliveira, para o projeto Ação Emergencial SOS COVID-19 E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM MANAUS, o qual tem como objeto aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica impactada pela pandemia da COVID-19, por meio de abordagens sociais no município de Manaus; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000433, **Valor do Termo:** R\$ 70.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 12/08/2021 a 12/02/2022; **Assinatura:** 12/08/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000654/2021-14-SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 12 de agosto de 2021.

**CADIGE JAMEL BOHADANA**

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Assinado por CADIGE JAMEL BOHADANA  
Date: 8/12/21 4:14:16 PM -04:00



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Procuradoria Geral do Estado - PGE

#### PORTARIA N.º 043/2021-GPGE

**DISPENSA** Procurador do Estado da função que menciona. O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04,

#### RESOLVE:

**I - DISPENSAR** a pedido, a contar de 02 de agosto de 2021, o Procurador do Estado **Dr. GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, Matrícula n.º 211.685-5 B, da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa.

**II - ELOGIAR**, o trabalho proficiente, dedicado, proativo e responsável, do Procurador do Estado **Dr. GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, à frente da referida PA, com a determinação de que esta nota seja averbada nos respectivos assentamentos funcionais.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 02 de agosto de 2021

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 54444

#### PORTARIA N.º 315/2021-GSPGE

**CONCEDE** férias à Procuradora que menciona. O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**CONCEDER** 07 dias de férias à Procuradora do Estado **KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO**, matrícula nº 244.744-4 A, referente ao 2º período do exercício de 2021, a contar de 2 até 08.08.2021.

\*Portaria republicada por haver saído com incorreção no DOE de 09/08/2021.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 12 de agosto de 2021.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 54560

#### PORTARIA N.º 323/2020-GSPGE

**CONCEDE** férias ao Procurador que menciona. O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**CONCEDER** 10 dias de férias ao Procurador do Estado **MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA**, matrícula nº 190.382-9 B, sendo: 06 dias referente ao 1º período do exercício de 2017 e 04 dias do 2º período do exercício de 2017, a contar de 02 até 11.09.2020.

\*portaria republicada por haver saído com incorreção no DOE de 1º.10.2020.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 12 de agosto de 2021.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 54562

#### PORTARIA N.º 322/2021-GSPGE

**CONCEDE** férias ao Procurador que menciona. O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**CONCEDER** cinco meses de férias ao Procurador do Estado **PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº 008.389-5 J, sendo: 60 dias referente ao 1º e 2º período do exercício de 1995, 60 dias de férias do 1º e 2º período de 1996 e 30 dias do 1º período de 1997, a contar de 02.08 até 29.12.2021.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 12 de agosto de 2021.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 54563

#### PORTARIA N.º 323/2021-GSPGE

**CONCEDE** férias à Servidora que menciona. O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**CONCEDER** 30 dias de férias à Servidora **NÚBIA ZELÂNDIA GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 104.088-0 F, referente ao exercício de 2019, a contar de 28.07 até 26.08.2021.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 12 de agosto de 2021.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 54566

#### PORTARIA N.º 324/2021-GSPGE

**CONCEDE** férias à Servidora que menciona. O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**CONCEDER** 12 dias de férias à Servidora **KÉCIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 229.094-4 A, referente ao exercício de 2016, a contar de 02 até 13.08.2021.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 12 de agosto de 2021.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 54567

#### PORTARIA N.º 325/2021-GSPGE

**CONCEDE** férias à Servidora que menciona. O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**CONCEDER** 30 dias de férias à Servidora **KATIA SANTOS CASTELLO BRANCO**, matrícula nº 117.606-4 F, referente ao exercício de 2014, a contar de 02 até 31.08.2021.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 12 de agosto de 2021.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 54569

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 93/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2016 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.; **Objeto:** a inclusão de valor estimativo para atendimento as despesas de consumo de energia, água e IPTU, previstas na Cláusula Quinta do contrato, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Data da Assinatura:** 30/07/2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho: 2021NE0000459; **Processo Administrativo:** 0590/2021-06 - SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 62, §3º, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/91. Manaus, 09 de agosto de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 54240

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS****EXTRATO Nº 107/2021- SEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 054/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS-ICDLAM, CNPJ nº 14.548.156/0001-16, representado por seu representante legal, o Sr. JOÃO DE SOUZA GOMES. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 023/2021 da Deputada Estadual Therezinha Ruiz de Oliveira, para o projeto Ação Emergencial SOS COVID-19 E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM MANAUS, o qual tem como objeto aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica impactada pela pandemia da COVID-19, por meio de abordagens sociais no município de Manaus; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000433, **Valor do Termo:** R\$ 70.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 12/08/2021 a 12/02/2022; **Assinatura:** 12/08/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000654/2021-14-SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 12 de agosto de 2021.

**CADIGE JAMEL BOHADANA**

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 54556

**PORTARIA Nº305/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Nome e Cargo:** Lincoln Douglas Rocha Almeida/Colaborador **Destino e período:** Tonantins/AM - 04/07 a 10/07/2021 **Objetivo:** Visita ao município de Tonantins para a realização de apoio técnico as famílias em situação de vulnerabilidade social com recursos de diárias provenientes da fonte 160 - FTI.

Manaus, 11 de Agosto de 2021

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 54446

**PORTARIA Nº304/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias e passagens a seguir: Nome e Cargo:** Josielle dos Santos de Azevedo/Colaboradora, Liane Araújo de Figueiredo/Técnica em Enfermagem **Destino e período:** Caruarú/AM - 07/08 a 14/08/2021 **Objetivo:** Visita de apoio técnico ao município de Caruarú visando garantir a qualificação da gestão municipal de assistência social, por meio de monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores

de gestão do cadastro único e programa bolsa família com recursos de passagens e diárias provenientes da fonte 444 - IGD PBF (Recurso Federal)

Manaus, 11 de Agosto de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 54447

**PORTARIA Nº302/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Nome e Cargo:** Cleissiane Costa Cardoso/Assessora II **Destino e período:** Presidente Figueiredo/AM - 06/08 a 07/08/2021 **Objetivo:** Visita ao município de Presidente Figueiredo para a realização da entrega dos cartões auxílio enchente as famílias afetadas pelas cheias, com recurso de diárias fonte 160 - SEAS.

Manaus, 10 de Agosto de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 54448

**PORTARIA Nº297/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Destino e Período:** Itacoatiara - 24/06 **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/Secretária Executiva Adjunta, José Peres da Costa Junior/Colaborador **Destino e Período:** Itacoatiara - 27/06 a 02/07/2021 **Nome e Cargo:** Larissa Marques Costa/Colaboradora, Alex Barbosa Maciel/Colaborador, Camilla Parkei Coelho Martins/Subgerente, Cleissiane Costa Cardoso/Assessor II, Marilene Batista de Oliveira/Colaboradora, Karen Kelly Ijuma da Silva/Colaboradora, Aida Rassana Pinto El Kebbe/Colaboradora **Objetivo:** Visita ao município Itacoatiara, para a realização de apoio técnico às famílias em situação de vulnerabilidade social, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 10 de agosto de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 54449

**PORTARIA Nº298/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Destino e Período:** Itacoatiara - 24/06 a 26/06/2021 **Nome e Cargo:** Alex Barbosa Maciel/Colaborador, Larissa Marques Costa/Colaboradora **Objetivo:** Visita ao município Itacoatiara, para a realização de apoio técnico às famílias em situação de Vulnerabilidade social, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 10 de agosto de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 54450

**PORTARIA Nº299/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Destino e Período:** Itacoatiara - 30/06 a 03/07/2021 **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/Secretária Executiva Adjunta, José Peres da Costa Junior/Colaborador **Objetivo:** Visita ao município Itacoatiara, para a realização de apoio técnico às famílias em situação de Vulnerabilidade social, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 10 de agosto de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 54558

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA****DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**O Secretário de Estado de Meio Ambiente,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.